

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 8 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

## SUMÁRIO

- Decreto N° 61/2023
- Decreto N° 62/2023



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 61 DE 31 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.335.500,00 (Um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.335.500,00 (Um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>

#### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvenções Sociais	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.91.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.075.000,00</b>

#### 20701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>110.000,00</b>
<hr/>		
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.14.00 / 16610000 - Diárias Civil		500,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>		<b>1.335.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<hr/>		
<b>20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<hr/>		
<b>9.05 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA</b>		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais		80.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<hr/>		
<b>20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		100.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		150.000,00
3.1.91.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais		50.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.075.000,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE</b>		
<b>1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.094 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FEAS</b>		
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>1.335.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**Prefeito Municipal  
CPF: 380.783.175-49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 62 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

###### 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

##### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

###### 2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>490.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>690.000,00</b>

##### 20602 - UNIDADE DE CULTURA

###### 2.012 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 20701 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>135.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.000,00</b>
<hr/>		
<b>20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
<hr/>		
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.095.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### **20401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>9.05 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA</b>		
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
9.9.99.99.99 / 15000000 - Reserva de Contingência		185.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>330.000,00</b>

#### **20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

<b>2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4.4.90.52.00 / 15760000 - Equipamentos e Material Permanente		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

#### 2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.50.43.00 / 15400000 - Subvenções Sociais	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>380.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>740.000,00</b>

#### 20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

##### 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>1.095.000,00</b>
-----------------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 380.783.175-49